



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

## LEI Nº 4.370

De 8 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Legislativo municipal a pagar um abono pecuniário para os servidores da Câmara Municipal de Orlandia.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

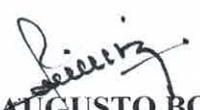
**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a pagar um abono pecuniário único, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a todos que, até o dia 30 de novembro de 2023, estiverem integrando o quadro de servidores ativos.

Parágrafo único. O abono, a ser pago no mês de dezembro de 2023, não se incorpora e nem integra, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, proventos ou outras formas de contraprestação das pessoas indicadas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de novembro de 2023.

  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 53/2023

Projeto de Lei nº 24/2023-CM